

**Protocolo nº 18.349.835-5**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019 oriundo do Pregão Eletrônico nº 874/2017 (DEAM-SEAP – Protocolo nº 14.653.846-0), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Deltalimp Serviços Ltda, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação.

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e RG nº 7.097.617-0.

**CONTRATADA: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.129.629/0001-07, com sede à Rua Curupaitis, nº 783, Santa Quitéria, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo SR. ÉRICO MUNHOZ ONÓRIO, inscrito no CPF/MF nº 025.441.209-24.

As partes celebram o presente Termo de Aditivo ao Contrato em tela, com fundamento nas deliberações e documentos produzidos neste órgão, como as constantes no presente protocolo e no de nº 17.851.568-3, bem como especialmente na Lei nº 14.151/2021, o artigo 112, §3º, II da Lei Estadual-PR nº 15.608/2007, Lei Estadual-PR nº 20.170/2020 e Decreto Estadual-PR nº 7899/2021, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO, TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COVID-19.**

1.1. As gestantes, lactantes ou qualquer outro grupo de risco que a lei determinar o afastamento do trabalho presencial em razão de estado de calamidade pública, deverão, a depender de cada caso, serem ou afastados, ou exercer suas atividades laborais por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, em todo o caso sem prejuízo de sua remuneração.

1.2. Ficam afastadas de suas atividades laborais qualquer funcionário que se enquadre nas hipóteses do item 1.1 supra, referente ao Contrato em tela, sem prejuízo de sua remuneração e das demais disposições deste termo.

1.3. Os casos dispostos nesta cláusula poderão ser objeto de ampla análise, deliberação e revisão concreta a qualquer tempo pela CONTRATANTE.

1.4. Havendo o afastamento total das atividades (presencial e remoto), a CONTRATADA providenciará substituto imediato para o posto, a fim de que não implique a descontinuidade do serviço, com a imediata comunicação à CONTRATANTE para as providências cabíveis.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DESCONTO DE VALE-TRANSPORTE E EVENTUAIS OUTRAS VERBAS LEGAIS DA PESSOA AFASTADA**

2.1. A CONTRATANTE efetuará a glosa dos valores não usufruídos de vales-transportes das pessoas que se enquadrarem no item 1.1 da Cláusula Primeira (incluídas as descritas no item 1.2 da mesma cláusula), assim como de outras verbas que eventualmente sejam legalmente permitidos os descontos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS PELA CONTRATADA.**

3.1. A CONTRATADA comunicará imediatamente a CONTRATANTE a respeito das situações que se enquadrarem no item 1.1 da Cláusula Primeira (incluídas as tratadas no item 1.2 da mesma cláusula), acompanhada de documentação hábil comprobatória, que deverá ser entregue ao Departamento de Fiscalização de Contratos – DFC.

3.2. A CONTRATADA deverá manter informada a CONTRATANTE, por meio do Departamento de Fiscalização de Contratos-DFC, acerca de qualquer alteração do estado da pessoa afastada, sob pena de responsabilização.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro em caso de concretização de quaisquer dos casos ora disciplinados que ensejarem a substituição do posto por outrem, atendidas as exigências legais e contratuais.

## **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente termo perdurará até o encerramento do estado de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem direito a qualquer indenização.

5.2. Encerrada a situação de emergência, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais, com o conseqüente encerramento dos efeitos deste aditivo.

5.3. O encerramento do estado de calamidade se dará mediante a não edição de nova normativa federal ou do estado do Paraná declarando situação de emergência, ou publicação que expresse o fim de tal quadro público.

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com validação de 02 (duas) testemunhas.

A data deste instrumento, será a data da última assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ

ERICO MUNHOZ Assinado de forma digital  
por ERICO MUNHOZ  
ONORIO:02544 ONORIO:02544120924  
120924 Dados: 2021.11.24  
14:55:16 -03'00'

DELTALIMP SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Documento: **9TA008.2019Deltalimp.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 26/11/2021 10:00, **Tobias Vieira Paim** em 26/11/2021 11:02, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 26/11/2021 12:36.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Erico Munhoz Onorio** em 24/11/2021 14:55.

Inserido ao protocolo **18.349.835-5** por: **Giovanna Muniz Marcelino** em: 26/11/2021 08:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7094db5125d11f1aa5fc561529c8a7ea**.

entre os dias 07 e 30 de janeiro de 2022 e especificações previstas no Edital.

**Prazo de Apresentação das Propostas** apresentadas no período compreendido entre 30/11/2021 e as 17h00 do dia 14/12/2021.

**Inscrições:** As inscrições de propostas de licitação ou seja, para cada lote a(s) proponente(s) deverão ser em envelope hermeticamente lacrado, conter documentos de habilitação; e, proposta de preço da produtora devidamente capacitada e comprovadamente habilitada para a execução do lote, nos estritos moldes estabelecidos no Edital.

**Lotes:** A especificação técnica mínima exigida para a realização de cada um dos Lotes está previsto no Anexo I do Edital, devendo ser obedecida rigorosamente pela(s) proponente(s), caso selecionada(s).

**Recursos:** A(s) proponente(s) arcará(ão) integralmente com a realização proposta selecionadas, e não receberá(ão) qualquer repasse de recursos por parte do PalcoParaná para execução dos Lotes.

**Seleção da(s) Proposta(s):** A abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) será(ão) realizada(s) em sessão pública no dia 15/12/2021, às 09h00, no endereço descrito no Item 1.4 do Edital.

**EDITAL COMPLETO:** Disponível a partir desta data no site [www.palcoarana.org](http://www.palcoarana.org). Informações: Telefone (41) 3304-7985 ou e-mail [contato@palcoarana.org](mailto:contato@palcoarana.org)

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

Fabianne Gusso Mazzaroppi Winkelmann  
Diretora Presidente do PALCOPARANÁ

166969/2021

## Defensoria Pública do Estado

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019

**Protocolo: 18.349.835-5 - PE/DEAM-SEAP nº 874/2017**

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Deltalimp Serviços Ltda.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar necessidade de afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que a lei determine/venha determinar, especial Lei 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

166806/2021

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

**Protocolo: 18.349.383-3 - PE/DEAM-SEAP nº 1629/2017**

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Deltalimp Serviços Ltda.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar necessidade de afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que a lei determine/venha determinar, especial Lei 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 29 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

166792/2021

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

**Protocolo: 18.350.439-8 - PE/DEAM-SEAP nº 1628/2017**

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Pontual Serv. Terceirizados Ltda.

Objeto: Regramento para em caso de concretizar necessidade de afastamento de trabalho presencial de pessoas de grupo de risco, nos termos que a lei determine/venha determinar, especial Lei 14.151/2021.

Vigência: até o encerramento de calamidade pública decorrente do Coronavírus, sem qualquer direito à indenização.

Assinatura: 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

166823/2021

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

Protocolo: 18.088.757-1 Pregão Eletrônico nº 014/2021

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e Inova Ar condicionado Ltda.

Objeto: Contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná localizada

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**756943521**

Documento emitido em 30/11/2021 10:35:25.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**  
**Nº 11065 | 30/11/2021 | PÁG. 35**

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

do termo final), contatos da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do art. 15.608/07.

(onze mil, duzentos e oitenta reais).

061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Outras Despesas Correntes. Rubrica: Reserva de Máquinas e Equipamentos.

26 de novembro de 2021.

**EIRO GIAMBERARDINO**  
Subprocurador-Geral do Estado do Paraná

166693/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

### Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 13417/2021 - INEX.: 45/2019 - CONTRATO: 270/2019.

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S/A

CNPJ: 00.028.986/0017-75

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores instalados no Bloco I, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, em Curitiba/PR.

DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091436.011 – Elemento Despesa: 3390.3916.

VALOR MENSAL: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/03/2023.

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2ª Coordenadoria Executiva da Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

166274/2021

### SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-MP/PGJ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um na sede do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Ministério Público do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.206.307/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos José Deliberador Neto, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/21, devidamente homologado às fls. 407 do processo nº 13.517/2021-MP/PGJ, resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 7.303/2021, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e o Ministério Público do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais dos artigos 13 a 15 do Decreto Estadual nº 7.303, de 13 de abril de 2021.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**

Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

#### Empresas vencedoras:

VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 72.131.402/0001-36; DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 64.106.552/0001-61; LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 11.102.277/0001-41

#### Valores registrados:

- Os valores registrados estão disponibilizados no site [www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br) no item referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2021-MP/PGJ.

166524/2021

### EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática  
Protocolo nº: 12483/2021 Dotação Orçamentária: 0960.03091436.011

Pregão Eletrônico nº 71/2020 Ata de Registro de Preços nº 15/2020

Prazo de entrega: 30 (vinte) dias contados a partir da retirada da N.E. e O.F.

O.F. nº: 35/2021 Nota de Empenho (N.E.): 21000597

Fornecedor: LUIZ CLAUDIO RIGONI DE MELLO 23097701915

CNPJ: 27.131.490/0001-11

Valor: R\$ 3.763,22 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)

166457/2021